

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos meios e fins, a quem interessar possa, que o **CONSELHO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ Nº 32.356.438/0016-80**, situada à Rua Barão de Santa Mônica, Nº 273, 2º Distrito de Valença – Barão de Juparanã, reunido no dia 21/01/2019, com a presença de seu Pároco, o Pe. José Arlindo de Sales, bem como representantes das Pastorais, Movimentos e Comunidades da Paróquia, após um tempo de oração e longo debate com os integrantes do Conselho chegou à seguinte decisão com relação à Festa de São Jorge, deveria ter um debate ampliado e foi agendada uma reunião no dia 30 de janeiro de 2019 e de fato aconteceu, contando com a presença das seguintes autoridades: Prefeito Municipal de Valença Sr. Luiz Fernando Pereira Graça, do Vice-Prefeito e Secretário de Cultura, o Dr. Hélio Suzano, do Vereador David Nogueira, integrantes do Conselho Paroquial de Pastoral, da ONG “Animais Felizes”, do Presidente da Associação de Moradores, do Presidente do Conselho de Segurança Municipal, do Comandante do DPO, Comércio Local e Empresários, do Vigário Geral da Diocese de Valença e da Assessoria Jurídica da Diocese. Padre Arlindo, fez a abertura da reunião e destacou que a Igreja não tem condições de assumir a Festa Externa de São Jorge, ou seja, a Festa da Rua. Logo após foi dada a palavra aos representantes acima mencionados, nas falas houve um consenso de que a Festa de São Jorge faz parte da tradição da Comunidade, foi apontado também os vários desafios que a festa apresenta, tais como, organização, segurança, proteção dos animais, etc. Houve destaque especial para os riscos para aos participantes, moradores locais e os animais. O Vigário no uso de suas atribuições, chancelou a palavra do Pároco e dos demais presentes que demonstraram o mesmo sentimento e assim ficou **DECIDIDO:**

1. EM RELAÇÃO À FESTA DE SÃO JORGE, FICOU ASSIM DEFINIDO QUE A IGREJA FARÁ SOMENTE A FESTA RELIGIOSA COM

NOVENA, MISSAS, PROCISSÕES E ATIVIDADES INTERNAS, VISTO QUE, DIANTE DOS TRANSTORNOS QUE A FESTA CAUSOU NOS ÚLTIMOS ANOS À IGREJA E MORADORES E AO TAMANHO QUE ATINGIU, A PARÓQUIA NÃO TEM COMO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DA FESTA EXTERNA.

2. O Pároco, a Assessoria Jurídica da Paróquia e o Conselho Paroquial de Pastoral solicita à Prefeitura Municipal de Valença que, ao conceder licença a qualquer interessado na Festa Externa, não o faça até 15 (quinze) dias antes ou 15 (quinze) dias depois do dia 23 de abril, para que seja evitada confusão da Festa Externa (Secular) com a Festa Interna (Religiosa).

3. RESSALTAMOS QUE A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, NÃO TEM QUALQUER VÍNCULO COM A FESTA EXTERNA E QUE A AUTORIZAÇÃO DA MESMA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO GOVERNO MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Declaramos ainda que essa medida tomada pela Paróquia é preventiva para evitar transtornos e maiores danos aos visitantes, moradores e impedir maus tratos aos animais.

Certos da compreensão de todos e sem mais para momento, despedimo-nos

Barão de Juparanã, 06 de fevereiro de 2019.

**Geni de Avelar Santos
Coordenadora do Conselho Paroquial de Pastoral**

**Pe José Arlindo de Sales
Pároco**

**Dr. José Antônio Ferreira
Assessor Jurídico**

**Pe. José Antonio da Silva
Vigário Geral**